

São Paulo, 09 de abril de 2019.

## **ELEIÇÕES 2019**

### **TRIÊNIO 2019 - 2022**

A **Mesa Eleitoral**, designada pelo Edital nº 2 – Eleições 2019/2022 de 29/11/2018, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no Art. 11, *caput* e incisos I, II e VII do Regimento das Eleições para a Diretoria Nacional e Conselho Fiscal da Unafisco Nacional, relativamente à opção pelo voto eletrônico (Internet), **ESCLARECE** o que segue:

1. O Sistema de votação pela Internet (Sistema Webvoto) em desenvolvimento pela Scytl Soluções de Segurança e Voto Eletrônico Ltda. mediante auditoria da Security Labs Intelligent Research quanto aos quesitos de segurança, confiabilidade e sigilo do voto, sendo ambos supervisionados pela Mesa Eleitoral Nacional.
  - 1.1. Essas contratações tiveram como fator determinante principal, o êxito inquestionável do processo eleitoral triênio 2019/2022 realizado pelo Sindifisco Nacional a par da excelência dos portfólios de clientes.
  - 1.2. O voto por Internet será facultado a todo Associado com direito ao exercício do voto nas eleições/2019 que optar por essa modalidade de votação desde que, **obrigatoriamente**, se utilize de Certificado Digital para sua identificação, podendo ser tanto o Certificado disponibilizado pela Receita Federal do Brasil como um similar. A autenticação desse Certificado no site da eleição também será realizada por meio de certificação digital.
  - 1.3. A Unafisco Nacional firmou convênio com a Valid Certificadora Digital para emissão de certificados digitais aos Associados interessados, sob suas expensas. Para tanto o Associado deverá acessar o site da Unafisco Nacional > Convênios > Busca por nome da empresa.
  - 1.4. O Associado vinculado à Sede da Unafisco Nacional que optar pelo voto via Internet deverá fazê-lo tanto para eleger a Chapa, como até 03 (três) candidatos a

Membro do Conselho Fiscal, sendo-lhe facultadas as opções de voto em branco ou nulo para todos os cargos.

- 1.5. O Associado vinculado a uma das Representações Regionais ou à Seccional de Santos (Unidades Vinculadas) que optar pelo voto pela Internet deverá fazê-lo tanto para a eleição nacional como para a local, contudo, tal obrigação dispõe das opções de voto em branco e nulo para todos os cargos nos dois níveis de eleição, ou seja, nacional e local.
- 1.6. As eleições irão ocorrer pelo site [www.votaunafisco.com.br](http://www.votaunafisco.com.br) e iniciar-se-ão às 00:00 do dia 23/04/2019 encerrando-se às 23:59 do dia 24 seguinte, considerando o horário de Brasília.
- 1.7. Será disponibilizado um link, no domínio virtual da UNAFISCO NACIONAL, que permitirá o acesso ao site de votação [www.votaunafisco.com.br](http://www.votaunafisco.com.br), de forma objetiva e de fácil visualização.
2. Os principais módulos do Sistema WebVoto são: Home, Chapas, Testar Certificado, Simulado e Voto. Adicionalmente, a partir de leitoras de códigos de barras, esse Sistema imprimirá velocidade e segurança à fase de triagem das Cartas-respostas remetidas pelo eleitor, na medida em que prontamente apontará a pré-existência de voto em urna ou pela Internet para determinado eleitor, garantindo assim a unicidade do voto.
  - 2.1. Módulo Home - será a página inicial do site e conterà o Menu do Sistema. No primeiro acesso o eleitor deverá informar sua unidade de vinculação a fim de que possa ser direcionado às informações eleitorais de sua localidade. Havendo interesse o eleitor poderá pesquisar informações de outras localidade, bastando para isso selecionar sua opção por meio de um “*dropdown list*” dessa página.
  - 2.2. Módulo Chapa - apresenta as Chapas e os Candidatos concorrentes no Pleito/2019 para conhecimento dos eleitores.
  - 2.3. Módulo Testar Certificado - permite que o eleitor, verifique a validade de seu Certificado Digital e também se seu CPF consta da base de dados do Sistema Webvoto. Caso não seja encontrado o eleitor deverá verificar sua situação junto à Mesa Eleitoral Nacional pelo e-mail [eleicoes2019@unafisconacional.org.br](mailto:eleicoes2019@unafisconacional.org.br).
  - 2.4. Módulo Simulado - será disponibilizado, em data oportuna a ser divulgada pelo site da Unafisco Nacional, uma versão para fins de simulação de voto com Chapas, Candidatos e Comprovante de Voto fictícios. Como o Associado deverá utilizar o seu

Certificado para logar no simulado, isso também servirá para verificar a validade de seu Certificado.

**2.5. Módulo Voto** - estará disponível somente no período de votação. Efetivado o *login*, aparecerá aos Associados:

- a) da Sede da Unafisco Nacional - uma tela com a Cédula de Votação para a Diretoria Nacional onde o eleitor tem três opções de voto, quais sejam, Chapa Única ou Branco ou Nulo, devendo obrigatoriamente assinalar uma delas para poder prosseguir. Feita a marcação do voto segue outra tela com a Cédula para votação em até três candidatos a Membros do Conselho Fiscal Nacional. Caso o eleitor não queira escolher algum candidato, para prosseguir deverá obrigatoriamente assinalar a opção Branco ou Nulo, nesse caso, seus três votos serão computados na escolha feita;
- b) das Unidades Vinculadas - após as telas referentes à votação nacional seguem outras duas que correspondem à votação local, quais sejam, a primeira com a cédula para votação na Diretoria Executiva e a segunda com a cédula para votação nos Membros ao seu Conselho Fiscal, valendo as mesmas regras de marcação supra citadas na letra “a” para poder finalizar sua votação;
- c) concluídas as etapas acima, segue uma tela demonstrando as escolhas efetuadas para fins de confirmação das opções feitas; e
- d) confirmadas as opções, os votos serão computados e será emitido um Comprovante de Voto, informando o nome do eleitor, hora e data de votação e o código de verificação/autenticação do voto.

**3.** Ressalta-se que o direito de voto deverá ser exercido em apenas uma das três modalidades de votação, qual seja, presencial em urna ou via Internet ou por correspondência.

**3.1.** Se um mesmo eleitor votar em mais de uma modalidade, a ordem de precedência para efeito de validação de um desses votos será: voto presencial em urna, por meio de rede eletrônica (Internet), por correspondência, ou seja:

- a) O eleitor que votou em urna será considerado inabilitado para votar pela Internet pelo Sistema Webvoto, caso tente efetuar o *login* para novamente votar ser-lhe-á emitido um Comunicado apontando essa situação;

- b) O eleitor que, mesmo tendo votado por correspondência, efetue *login* e vote, terá sua Carta-resposta descartada pela Triagem dos votos por correspondência, permanecendo válido seu voto pela Internet; e
  - c) O eleitor que efetuar *login* mesmo já tendo votado pela Internet, será direcionado ao seu Comprovante de Voto.
4. Informações complementares serão oportunamente divulgadas no site da Unafisco Nacional.

#### MESA ELEITORAL

---

TANIA CATARINA FEIJÓ NAPOLITANO

---

ROSA DEFENSOR PEREIRA SOARES

---

FRANCISCA USSUI

---

TULIO TOKIO TAKAGI

---

MARCOS NOVAES DA SILVEIRA GOMES

---

ICLEA CAMARGO LIMA